



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

(Resolução Nº 018/2013 da Pró-Reitoria de Graduação).

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Em atendimento ao Projeto Pedagógico do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional) e ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) que regulamenta as Atividades Complementares e tendo em vista a importância de propiciar ao profissional a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva em propor soluções para as questões surgidas no trabalho e na sociedade, o **Colegiado do Curso de Química - Bacharelado** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA PONTUAÇÃO

Art. 2º - Constituem-se Atividades Complementares: as disciplinas optativas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de Iniciação Científica e treinamento; projetos de pesquisa voluntários; palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos relacionados a área de formação, na instituição ou fora dela, cursos de línguas ou informática - desde que comprovada a carga horária e realizado concomitante à graduação em Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional); comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas;

apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios não obrigatório.

Parágrafo Único – Outras atividades não relacionadas no *caput* deste artigo terão validação como Atividades Complementares desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional).

Art. 3º - As Atividades Complementares deverão totalizar 6% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio obrigatório do curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional).

Parágrafo Único - O não cumprimento da carga horária de Atividades Complementares resultará no impedimento da conclusão de curso.

Art. 4º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares durante todo o período do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional).

Art. 5º - A carga horária destinada às disciplinas optativas será validada em no máximo 120 horas, exceto a carga horária mínima exigida no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 6º - A carga horária total destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 7º - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas até o máximo de 120 horas.

Art. 8º - Os programas institucionais de Iniciação Científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com ou sem bolsa, serão

validados com carga horária de 120 horas por ano por projeto. A participação como colaborador nos projetos de pesquisas, será validada em, no máximo, 40 horas. Nesses casos a carga horária será validada desde que certificadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo Único - A carga horária máxima total a ser validada de Iniciação Científica será de 120 horas

Art. 9º - A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovada terão a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa-redonda	01 hora/evento, máximo 20 participações
Cursos de línguas ou informática, acima de 4 horas	Carga horária do curso e máximo 30 horas
Curso e oficina na área de Química ou áreas afins, acima de 4 horas	Carga horária do curso e máximo de 90 horas
Curso realizado	3 horas/curso, máximo 10 participações
Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Local / Regional	04 horas/evento, máximo 5 participações
Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Nacional e/ou Internacional	8 horas/evento, máximo 5 participações
Membro de Comissão Organizadora	10 horas/evento, máximo 3 participações
Aceite ou publicação de artigo em revista científica classificada no Qualis – Química A ou B	50 horas/publicação, máximo de 2 publicações
Aceite ou publicação de artigo em revista científica não indexada ou classificada no Qualis – Química C	25 horas/publicação, máximo de 2 publicações

Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	05 horas/trabalho máximo 5 participações
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	10 horas/trabalho máximo 5 participações
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	15 horas/trabalho máximo 5 participações
Premiação em evento científico local/regional	05 horas/prêmio
Premiação em evento nacional	10 horas/prêmio
Premiação em evento internacional	15 horas/prêmio

Art. 10 - Os estágios não obrigatórios, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente e sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 120 horas.

Art. 11 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas, comprovadas por presença em 75% das reuniões e as representações em diretorias de órgãos estudantis deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas em 20 horas por semestre, por no máximo 3 semestres.

Art. 12 - A participação no Programa de Educação Tutorial (PET) desde que comprovada por declaração da tutoria será validada pelo Colegiado com carga horária de 120 horas por ano.

Parágrafo Único - A validação dos programas de treinamento como Atividades Complementares poderá ser aceita por, no máximo, um ano de permanência nos programas.

CAPÍTULO III – DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 13 - Os alunos deverão apresentar ao Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Complementares (CAAAC) do Curso

de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional), com antecedência de 20 dias do término do seu penúltimo semestre letivo, o relatório, Apêndice I, preenchido de acordo com as atividades realizadas, com documentação comprobatória, na ordem de aparecimento e em envelope identificado com o nome do aluno e modalidade do curso.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os documentos comprobatórios para a finalização da atividade complementar, serão recebidos até 20 dias antes do término último semestre letivo, sendo aceitos e contabilizados os documentos com data posterior à publicação pela CAAAC realizada anteriormente.

Art. 14 - A CAAAC deverá, ao final do penúltimo semestre letivo do aluno, avaliar os comprovantes e relatórios das Atividades Complementares apresentados, publicar a carga horária contabilizada e, após o prazo de recurso, enviar a carga horária cumprida pelo aluno ao Colegiado do Curso de Química - Bacharelado para validação. O presidente da Comissão deverá registrar a carga horária validada no Sistema Acadêmico.

Parágrafo Único - O aluno terá direito a pedir revisão da carga horária até 5 dias após a sua publicação.

Art. 15 – Até o final do último período do curso, os comprovantes das Atividades Complementares serão devolvidos aos alunos. Os comprovantes das Atividades Complementares não retirados após este período serão incinerados.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAAAC

Art. 16 – A CAAAC deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) docentes indicados pelo Colegiado do Curso e com mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 17 – Constituem-se atribuições da CAAAC:

- I. cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às atividades complementares, o estabelecido nesse regulamento;
- II. divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos alunos;
- III. acompanhar e avaliar as atividades complementares;
- IV. emitir parecer, para fins de aprovação e validação de pontos e lançamento no sistema acadêmico do aluno;
- V. realizar, sempre que necessárias reuniões com os alunos, com a coordenação e/ou membros da Comissão;
- VI. devolver para os alunos os documentos comprobatórios, após conferência e validação das atividades complementares;
- VII. elaborar relatório das atividades complementares e encaminhar ao Colegiado de Curso para validação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CAAAC.

Art. 19 - A presente regulamentação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



**REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS
(OPCIONAL)**

APÊNDICE I

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS
(OPCIONAL)**

NOME: _____

Nº DA MATRÍCULA: _____ Ingresso: _____

() Bacharelado

() Bacharelado com Atribuições Tecnológicas

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		NÚMERO DOS DOCUMENTOS	TOTAL
	Pontuação	Máxima		
A – Disciplinas optativas.	Carga horária cumprida	120		
B – Programa / Projeto de Extensão	Carga horária cumprida	120		
C – Monitoria	Carga horária cumprida	120		
D – Programa de Iniciação Científica	Carga horária cumprida	120		
E – Participação em eventos científicos:				
1. Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda.	01 hora por evento	20		
2. Cursos de línguas ou informática, acima de 4 horas.	Carga horária cumprida	30		
3. Curso e oficina na área de Química ou áreas afins, acima de 4 horas.	Carga horária cumprida	90		
4. Curso realizado	03 horas por curso	30		
5. Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Local/Regional.	04 horas por evento.	20		
6. Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Nacional e/ou Internacional	08 horas por evento.	40		
7. Membro de Comissão Organizadora	10 horas por evento	30		
8. Aceite ou publicação de artigo em revista científica classificada no Qualis – Química A ou B	50 horas por publicação	100		
9. Aceite ou publicação de artigo em revista científica não indexada ou	25 horas por publicação	50		

classificada no Qualis – Química C				
10. Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel).	05 horas por trabalho.	25		
11. Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel).	10 horas por trabalho.	50		
12. Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel).	15 horas por trabalho.	75		
13. Premiação em evento científico local/regional.	05 horas por prêmio			
14. Premiação em evento científico nacional.	10 horas por prêmio			
15. Premiação em evento científico internacional.	15 horas por prêmio			
F. Estágio não obrigatório, aprovado pela comissão de estágio.	Carga horária cumprida	120		
G. Representação acadêmica em órgãos colegiados, comissões administrativas e representações em diretorias de órgãos estudantis, com no mínimo 85% de presença nas reuniões..	20 horas por semestre	60		
H – Participação em Programas de Treinamento (PET)	Carga horária cumprida	120		
Carga Horária Total de Atividades Complementares				

O discente deverá preencher e entregar a tabela acima de acordo com as atividades realizadas, com documentação comprobatória, na ordem de aparecimento e em envelope identificado com nome e modalidade do curso, ao Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional), com antecedência de 20 dias do término do seu penúltimo semestre letivo.



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

APÊNDICE II

REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

NOME: _____

Nº DA MATRÍCULA: _____ Ingresso: _____

() Bacharelado

() Bacharelado com Atribuições Tecnológicas

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		NÚMERO DOS DOCUMENTOS	TOTAL
	Pontuação	Máxima		
A – Disciplinas optativas.	Carga horária cumprida	120		
B – Programa / Projeto de Extensão	Carga horária cumprida	120		
C – Monitoria	Carga horária cumprida	120		
D – Programa de Iniciação Científica	Carga horária cumprida	120		
E – Participação em eventos científicos:				
1. Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda.	01 hora por evento	20		
2. Cursos de línguas ou informática, acima de 4 horas.	Carga horária cumprida	30		
3. Curso e oficina na área de Química ou áreas afins, acima de 4 horas.	Carga horária cumprida	90		
4. Curso realizado	03 horas por curso	30		
5. Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Local/Regional.	04 horas por evento.	20		
6. Participação em Evento Científico (Congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) Nacional e/ou Internacional	08 horas por evento.	40		
7. Membro de Comissão Organizadora	10 horas por evento	30		
8. Aceite ou publicação de artigo em revista científica classificada no Qualis – Química A ou B	50 horas por publicação	100		
9. Aceite ou publicação de artigo em revista científica não indexada ou classificada no Qualis – Química C	25 horas por publicação	50		

10. Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel).	05 horas por trabalho.	25		
11. Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel).	10 horas por trabalho.	50		
12. Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel).	15 horas por trabalho.	75		
13. Premiação em evento científico local/regional.	05 horas por prêmio			
14. Premiação em evento científico nacional.	10 horas por prêmio			
15. Premiação em evento científico internacional.	15 horas por prêmio			
F. Estágio não obrigatório, aprovado pela comissão de estágio.	Carga horária cumprida	120		
G. Representação acadêmica em órgãos colegiados, comissões administrativas e representações em diretorias de órgãos estudantis, com no mínimo 85% de presença nas reuniões..	20 horas por semestre	60		
H – Participação em Programas de Treinamento (PET)	Carga horária cumprida	120		
Carga Horária Total de Atividades Complementares				

Observações: _____

Aprovada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em sua 190ª reunião realizada em 03/10/2013 pela Resolução Nº 18/2013 – Publicada em 07/10/2013